



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Gabinete

Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 004/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE MONITORIA E TUTORIA

IFMG - Campus São João Evangelista

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1329, de 22 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2015, Seção 2, página 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24 de setembro de 2015; considerando o § 5º do Art. 61 da Resolução nº 15, de 15 de junho de 2016, torna público o Edital contendo as normas referentes ao Processo de Seleção de bolsistas de monitoria e tutoria para o 1º Semestre de 2018, conforme o que se segue:

1. DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Poderão inscrever-se os estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais que tenham obtido nota ou superior igual a 75 (setenta e cinco) pontos na disciplina a qual pleiteia a vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições ocorrerão entre os dias 20 e 26 de Fevereiro de 2018.

2.2 As inscrições deverão ser feitas no Setor Pedagógico do Prédio I de 07h às 21h.

2.3 Poderão se inscrever os alunos regularmente matriculados nos cursos técnicos e superiores, conforme as exigências no quadro de vagas no item 4 deste edital.

2.4 Na ausência de inscritos, caso todos inscritos não atenderem aos critérios deste Edital ou se nenhum inscrito for aprovado, ficará a cargo da Coordenação Geral do Ensino Médio e Técnico, da Coordenação Geral Graduação e Pós-graduação, do Coordenador do Curso, do Professor responsável pela disciplina e do representante da equipe Pedagógica, a indicação de estudante para ocupar a vaga.

2.5 A divulgação das inscrições deferidas acontecerá no dia 27 de fevereiro de 2018.

3. CATEGORIA DE BENEFÍCIO

3.1 O edital será divulgado por categoria de benefício, sendo este referente à categoria BOLSA MONITORIA e BOLSA TUTORIA.

3.2 Aos monitores e aos tutores aprovados e convocados será concedida uma bolsa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), e R\$ 400,00 (quatrocentos reais), respectivamente.

3.3 As bolsas de monitoria e tutoria não poderão ser acumuladas com outra bolsa de natureza acadêmica (mérito) remunerada de fomento interno, podendo ser acumulada com outra bolsa de fomento externo e bolsa de natureza relacionada à vulnerabilidade social.

3.4 A bolsa será cancelada por desistência do aluno, por trancamento de matrícula, por desempenho insatisfatório, por sanção disciplinar ou a pedido do professor responsável pela disciplina.

3.5 É vetado o pagamento retroativo de bolsas de monitoria/tutoria.

4. DAS VAGAS

Em 2018 serão disponibilizadas 09 bolsas de monitoria e 10 bolsas de tutoria de conforme o quatro abaixo:

BOLSAS DE MONITORIA		
DISCIPLINA	Nº DE VAGAS	PERFIL DO CANDIDATO
Matemática I e II	01	Estudante da 2ª ou 3ª séries dos cursos técnicos
Química I e II	01	Estudante da 2ª ou 3ª séries dos cursos técnicos
Física I	01	Estudante da 2ª ou 3ª séries dos cursos técnicos
Física II e III	01	Estudante da 2ª ou 3ª séries dos cursos técnicos
História I e II	01	Estudante da 2ª ou 3ª séries dos cursos técnicos
Inglês I	01	Estudante da 2ª ou 3ª séries dos cursos técnicos
Inglês II e III	01	Estudante da 2ª ou 3ª séries dos cursos técnicos
Português I	01	Estudante da 2ª ou 3ª séries dos cursos técnicos
Matemática III	01	Estudante da 2ª ou 3ª séries dos cursos técnicos

BOLSAS DE TUTORIA			
CURSO	DISCIPLINA	Nº DE VAGAS	PERFIL DO CANDIDATO
Agronomia	Genética	01	Item 1.1
Agronomia/Eng. Florestal	Biologia Celular	01	Item 1.1
Agronomia/Eng. Florestal	Estatística Básica	01	Item 1.1
Administração/ Agronomia/Eng. Florestal	Fundamentos de Matemática	01	Item 1.1
Licenciatura em Matemática	Geometria Euclidiana Plana I	01	Item 1.1
Licenciatura em Matemática/ Sistemas de Informação	Álgebra Linear	01	Item 1.1
Licenciatura em matemática/ Sistemas de Informação	Lógica Matemática	01	Item 1.1
Sistemas de Informação	Introdução à Programação	01	Item 1.1
Sistemas de Informação	Banco de Dados I	01	Item 1.1
Técnico em Suporte e Manutenção em Informática	Banco de Dados	01	Ter cursado o 5º período do Curso de Sistemas de Informação

5. DA MONITORIA/TUTORIA VOLUNTÁRIA

5.1 Para as disciplinas não listadas no item 4 será autorizada monitoria/tutoria voluntária, sem recebimento de bolsa, mediante entrega de requerimento preenchido e assinado pelo professor da disciplina, ou responsável da equipe pedagógica.

I. O monitor/tutor voluntário terá as mesmas atribuições que os monitores/tutores bolsistas, previstas no item 6 deste edital;

II. O monitor/tutor voluntário será certificado ao final do semestre da mesma forma que o monitor/tutor bolsista, desde que atue pelo menos 4 meses;

III. O monitores/tutor voluntário terá prioridade na concessão de bolsas no decorrer do semestre em caso de aumento de vagas além das previstas nesse edital.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 Compete ao Monitor:

I. Cumprimento de dez horas semanais de atividades;

II. Orientar e acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes;

III. Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas ao componente curricular;

IV. Realizar leituras suplementares, visando ao seu aperfeiçoamento técnico-científico;

V. Elaborar, mensalmente, relatório das atividades desenvolvidas e entregá-lo para o professor da disciplina;

VI. Participar de reuniões quando solicitado pelo professor da disciplina e coordenação da monitoria;

VII. Elaborar atividades correspondentes aos conteúdos ministrados pelo professor;

VIII. Informar ao professor eventuais situações/problemas ocorridos nas aulas de monitoria;

IX. Colaborar na organização de laboratórios, quando for o caso.

6.2 Compete ao tutor:

I. Atuar em atividades complementares de ensino, facilitando a aquisição dos conhecimentos por parte dos estudantes;

II. Trabalhar sob a orientação do professor da disciplina em atividades individuais e/ou em grupo;

III. Ministrando atividades de reforço extraclasse para estudantes com baixo rendimento escolar;

IV. Atuar em atividades de laboratório, quando for o caso, supervisionado por um professor;

V. Auxiliar na correção de relatórios técnicos e/ou trabalhos da disciplina sob orientação do professor;

VI. Cumprir os horários estabelecidos, assinando o registro de presença junto à coordenação do curso ou setor de apoio dessa coordenação;

VII. Oferecer atendimento individualizado e/ou desenvolver atividades acadêmicas junto aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, indicados pelo professor da disciplina;

VIII. Entregar, até o dia 28 de cada mês, relatório mensal de frequência, totalizando 40 horas, assinado pelo professor responsável e pelo coordenador do curso.

6.3 Não são competências do Monitor/Tutor:

- I. Substituir o professor quando de suas faltas;
- II. Corrigir provas da disciplina;
- III. Realizar trabalhos da disciplina para outros acadêmicos.

6.4 Compete ao professor responsável pela disciplina:

- I. Reunir-se semanalmente com o monitor/tutor a fim de orientar sua atuação;
- II. Elaborar horário de atendimento em consonância com as atividades acadêmicas do monitor/tutor e a necessidade das turmas atendidas;
- III. Acompanhar o cumprimento da carga horária e atestá-la mediante assinatura no relatório mensal de frequência;
- IV. Reportar a Coordenação do Curso e ao Setor Pedagógico, situações que precisam ser supervisionadas.
- V. Indicar e acompanhar estudantes com baixo rendimento reforçando a importância da presença na Monitoria/Tutoria.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão examinadora, constituída pelo professor da disciplina, pelo Coordenador Geral de Graduação e Pós-graduação, Coordenador do Curso, pelo Técnico Em Assuntos Educacionais/Pedagogo e ou outros que a direção julgar necessário.

7.2 A avaliação constará de prova escrita e entrevista realizada pela Comissão examinadora, respeitando-se o disposto abaixo:

- I. O professor da disciplina atribuirá nota, de zero a 100, à prova escrita;
- II. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 60 pontos na prova escrita para realizar a entrevista;
- III. Cada examinador atribuirá nota de zero a 100, à entrevista;
- IV. A nota final da entrevista será a média aritmética das notas de cada examinador;
- V. A nota final do candidato será a média aritmética das notas obtidas nas duas avaliações;
- VI. A nota mínima para aprovação será de 60 pontos.

7.3 O conteúdo e a bibliografia da disciplina serão divulgados no portal do campus, e nos quadros de avisos até o dia 27 de fevereiro de 2018.

8. DA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A prova escrita ocorrerá no dia 28 de fevereiro de 2018.

8.2 O local e o horário de realização da prova escrita serão divulgados no portal do campus até o dia 27 de fevereiro de 2018.

8.3 O resultado da prova escrita será divulgado até o dia 05 de março de 2018, nos murais dos prédios escolares e no portal do *Campus*.

8.4 O cronograma com o local das entrevistas dos candidatos aprovados na primeira etapa será divulgado nos murais dos prédios escolares e no site do campus até o dia 06 de março de 2018.

8.5 As entrevistas ocorrerão entre os dias 07 e 09 de março de 2018.

8.6 O resultado final será divulgado nos murais dos prédios escolares e no portal do campus a

partir de 09 de março de 2018.

8.7 O início das atividades dos bolsistas está previsto para 12 de Março de 2018.

9. DA ADMISSÃO

9.1 A admissão obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos.

9.2 Em caso de notas finais iguais, como critério de desempate, utilizar-se-á a nota na disciplina alvo, classificando-se o candidato com maior nota.

9.3 No ato da admissão o candidato selecionado deverá solicitar uma cópia das Normas de Atividades.

10. DA VALIDADE E DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 O processo seletivo terá validade de um ano para monitoria, e de um semestre letivo para tutoria, podendo a bolsa ser renovada por mais um semestre/ano letivo mediante solicitação escrita do professor responsável pela disciplina.

10.2 Será de responsabilidade do bolsista a abertura de conta em qualquer banco, desde que não seja conta poupança,

10.3 O candidato selecionado deverá, obrigatoriamente, participar de capacitação junto ao Setor Pedagógico. Esta capacitação será agendada e informada ao candidato selecionado no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Tutoria.

São João Evangelista, 20 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto de Paula, Diretor**, em 20/02/2018, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0016454** e o código CRC **BA40CB30**.

23214.000240/2018-79

0016454v1